

Decreto nº 12.873, de 2026

Publicação (DOU): 12 de março de 2026

Assinatura: 11 de março de 2026

Link JurisTube: <https://juristube.com.br/noticias-legislativas/dec-12873-2026>

Fonte oficial: http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/Decreto/D12873.htm

Identificador citável: juristube.com.br/noticias-legislativas/dec-12873-2026#ep-5c9ec842

Ementa oficial

Altera o Decreto no 11.329, de 1o de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão, das Funções de Confiança e das Gratificações da Casa Civil da Presidência da República, e remaneja e transforma cargos em comissão, funções de confiança e gratificações.

Aviso editorial: este é um snapshot do texto disponível em http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/Decreto/D12873.htm capturado em **28 de julho de 2026**. Para eventuais alterações posteriores (emendas, vetos derrubados, revogações parciais), consulte a versão oficial atualizada no Portal do Planalto.

Texto integral

D12873 Presidência da República Casa Civil Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 12.873, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Vigência Altera o Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão, das Funções de Confiança e das Gratificações da Casa Civil da Presidência da República, e remaneja e transforma cargos em comissão, funções de confiança e gratificações. O

PRESIDENTE DA REPÚBLICA ,

no uso da atribuição que lhe confere o art. 84 , caput , inciso VI, alínea “a”, da Constituição,

DECRETA :

Art. 1º Ficam remanejados, na forma do Anexo I , os seguintes cargos Comissionados Executivos – CCE e Funções Comissionadas Executivas – FCE:

I - da Casa Civil da Presidência da República para a Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos:

- a) um CCE 1.17;
- b) um CCE 1.15;
- c) um CCE 1.14;
- d) três CCE 1.10;
- e) um CCE 1.08;
- f) um CCE 2.13;
- g) um CCE 2.12;
- h) um CCE 2.04;

- i) dezesseis CCE 2.01;
- j) um CCE 3.14;
- k) um CCE 3.11;
- l) dois CCE 3.10;
- m) dois CCE 3.08;
- n) três CCE 3.05;
- o) uma FCE 1.16;
- p) uma FCE 2.15;
- q) três FCE 2.10;
- r) três FCE 3.06; e
- s) sete FCE 3.05; e

II - da Secretaria de Gestão e Inovação para a Casa Civil:

- a) dois CCE 1.16;
- b) um CCE 1.13;
- c) três CCE 1.11;
- d) um CCE 1.07;
- e) dois CCE 2.14;
- f) três CCE 2.10;
- g) dois CCE 2.07;
- h) um CCE 2.06;
- i) dois CCE 2.05;
- j) dezenove CCE 2.02;
- k) um CCE 3.12;
- l) um CCE 3.09;
- m) um CCE 3.06;
- n) dois CCE 3.04;
- o) uma FCE 1.17;
- p) uma FCE 1.15;
- q) duas FCE 1.14;
- r) uma FCE 1.13;
- s) três FCE 1.11;
- t) uma FCE 1.09;
- u) uma FCE 1.07;
- v) uma FCE 2.13;
- w) quatro FCE 2.07;
- x) uma FCE 3.14;
- y) três FCE 3.10;
- z) três FCE 3.09; e aa) quatro FCE 3.08.

Art. 2º Ficam transformados CCE e FCE, nos termos do disposto no art. 7º da Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021 , na forma do Anexo II.

Art. 3º O Anexo II ao Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023 , passa a vigorar na forma do Anexo III a este Decreto.

Art. 4º Ficam revogados:

- I - o inciso VII do art. 10 do Anexo I ao Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023; e

II - o Anexo VI ao Decreto nº 12.604, de 28 de agosto de 2025, na parte em que altera as tabelas “a” e “b” do Anexo II ao Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor duas semanas após a data de sua publicação.

Brasília, 11 de março de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

LUIZ

INÁCIO LULA DA SILVA

Esther Dweck Rui Costa dos Santos

Este texto não substitui o publicado no DOU de 12.3.2026

ANEXO I

REMANEJAMENTO DE CARGOS COMISSIONADOS

EXECUTIVOS – CCE E DE FUNÇÕES COMISSIONADAS EXECUTIVAS – FCE

a) DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA PARA A SECRETARIA DE GESTÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS:

CÓDIGO

CCE-UNITÁRIO

DA CC-PR PARA A SEGES/MGI

QTD.

VALOR TOTAL

CCE 1.17

7,99 1 7,99

CCE 1.15

5,81 1 5,81

CCE 1.14

4,97 1 4,97

CCE 1.10

2,12 3 6,36

CCE 1.08

1,60 1 1,60

CCE 2.13

4,12 1 4,12

CCE 2.12

3,10 1 3,10
CCE 2.04
0,44 1 0,44
CCE 2.01
0,12 16 1,92
CCE 3.14
4,97 1 4,97
CCE 3.11
2,47 1 2,47
CCE 3.10
2,12 2 4,24
CCE 3.08
1,60 2 3,20
CCE 3.05
1,00 3 3,00
SUBTOTAL 1 35
54,19
FCE 1.16
4,01 1 4,01
FCE 2.15
3,49 1 3,49
FCE 2.10
1,27 3 3,81
FCE 3.06
0,70 3 2,10
FCE 3.05
0,60 7 4,20
SUBTOTAL 2 15
17,61
TOTAL 50

71,80

b) DA SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO PARA A CASA CIVIL:

CÓDIGO

CCE-UNITÁRIO

DA SEGES/MGI PARA A CC-PR

QTD.

VALOR TOTAL

CCE 1.16

6,69 2 13,38

CCE 1.13

4,12 1 4,12

CCE 1.11

2,47 3 7,41

CCE 1.07

1,39 1 1,39

CCE 2.14

4,97 2 9,94

CCE 2.10

2,12 3 6,36

CCE 2.07

1,39 2 2,78

CCE 2.06

1,17 1 1,17

CCE 2.05

1,00 2 2,00

CCE 2.02

0,21 19 3,99

CCE 3.12

3,10 1 3,10

CCE 3.09

1,66 1 1,66
CCE 3.06
1,17 1 1,17
CCE 3.04
0,44 2 0,88
SUBTOTAL 1 41
59,35
FCE 1.17
4,79 1 4,79
FCE 1.15
3,49 1 3,49
FCE 1.14
2,98 2 5,96
FCE 1.13
2,47 1 2,47
FCE 1.11
1,48 3 4,44
FCE 1.09
1,00 1 1,00
FCE 1.07
0,83 1 0,83
FCE 2.13
2,47 1 2,47
FCE 2.07
0,83 4 3,32
FCE 3.14
2,98 1 2,98
FCE 3.10
1,27 3 3,81
FCE 3.09

1,00 3 3,00

FCE 3.08

0,96 4 3,84

SUBTOTAL 2 26

42,40

TOTAL 67

101,75

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DOS CARGOS COMISSIONADOS EXECUTIVOS

– CCE, DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS EXECUTIVAS – FCE E DA GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, TRANSFORMADOS NOS TERMOS DO DISPOSTO NO

ART. 7º DA LEI Nº 14.204, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

CÓDIGO

CCE-UNITÁRIO

SITUAÇÃO ATUAL (a)

SITUAÇÃO NOVA (b)

DIFERENÇA

(c = b - a)

QTD.

VALOR TOTAL

QTD.

VALOR TOTAL

QTD.

VALOR TOTAL

CCE-17

7,99 1 7,99 - - -1 -7,99

CCE-16

6,69 - - 2 13,38 2 13,38

CCE-15

5,81 1 5,81 - - -1 -5,81

CCE-11

2,47 - - 2 4,94 2 4,94

CCE-10

2,12 2 4,24 - - -2 -4,24

CCE-9

1,66 - - 1 1,66 1 1,66

CCE-8

1,60 3 4,80 - - -3 -4,80

CCE-7

1,39 - - 3 4,17 3 4,17

CCE-6

1,17 - - 2 2,34 2 2,34

CCE-5

1,00 1 1,00 - - -1 -1,00

CCE-4

0,44 - - 1 0,44 1 0,44

CCE-2

0,21 - - 19 3,99 19 3,99

CCE-1

0,12 16 1,92 - - -16 -1,92

FCE-17

4,79 - - 1 4,79 1 4,79

FCE-16

4,01 1 4,01 - - -1 -4,01

FCE-14

2,98 - - 3 8,94 3 8,94

FCE-13

2,47 9 22,23 - - -9 -22,23

FCE-11

1,48 - - 3 4,44 3 4,44

FCE-10

1,27 1 1,27 - - -1 -1,27

FCE-9

1,00 - - 4 4,00 4 4,00

FCE-8

0,96 - - 4 3,84 4 3,84

FCE-7

0,83 - - 5 4,15 5 4,15

FCE-6

0,70 3 2,10 - - -3 -2,10

FCE-5

0,60 10 6,00 - - -10 -6,00

FCE-1

0,12 - - 2 0,24 2 0,24

TOTAL 48

61,37 52 61,32 4 -0,05

ANEXO III

(Anexo II ao Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023)

“a) QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO, DAS FUNÇÕES DE

CONFIANÇA

E DAS

GRATIFICAÇÕES

DA CASA CIVIL DA

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA:

UNIDADE

CARGO/

FUNÇÃO/

GRATIFICAÇÃO Nº

DENOMINAÇÃO

CARGO/FUNÇÃO/

GRATIFICAÇÃO

CCE/FCE/

OUTROS 3

Assessor Especial

CCE 2.17 1

Assessor

CCE 2.14

ASSESSORIA ESPECIAL 1

Assessor-Chefe

CCE 1.17 2

Assessor Especial

CCE 2.16 2

Assessor Especial

FCE 2.16 2

Assessor Especial

CCE 2.15 2

Assessor

CCE 2.14 1

Assessor Técnico

CCE 2.12 2

Assistente

CCE 2.07

GABINETE DO MINISTRO 1

Chefe de Gabinete

CCE 1.17

Coordenação-Geral 2 Coordenador-Geral

CCE 1.14 1

Assessor

CCE 2.14 1

Assessor

CCE 2.13 3

Assessor Técnico

CCE 2.12 7

Assessor Técnico

CCE 2.10 3

Assistente

CCE 2.07 2

Assistente Técnico

CCE 2.05

Assessoria Especial 1 Chefe de Assessoria Especial

CCE 1.16 1

Assessor Especial

CCE 2.15 1

Assessor

CCE 2.14 1

Assessor

CCE 2.13

ASSESSORIA DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL E DIVERSIDADE 1

Chefe de Assessoria

CCE 1.14

ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL 1

Assessor-Chefe

CCE 1.17 3

Assessor Especial

CCE 2.16 2

Assessor Especial

CCE 2.15 3

Assessor Técnico

CCE 2.12

SECRETARIA-EXECUTIVA 1

Secretário-Executivo

CCE 1.18 1

Secretário-Executivo Adjunto

CCE 1.17 2

Assessor Especial

CCE 2.17 3

Assessor Especial

CCE 2.16 2

Assessor Especial

FCE 2.15 2

Assessor

CCE 2.14 1

Assessor

CCE 2.13 5

Assessor

FCE 2.13 1

Assessor Técnico

CCE 2.12 2

Assessor Técnico

FCE 2.12 1

Assessor Técnico

CCE 2.11

GABINETE DA SECRETARIA-EXECUTIVA 1

Chefe de Gabinete

CCE 1.15 1

Assessor Técnico

CCE 2.11 5

Assistente

CCE 2.07

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO 1

Subsecretário

CCE 1.15

Coordenação-Geral 2 Coordenador-Geral

CCE 1.13

Coordenação-Geral 1 Coordenador-Geral

FCE 1.13 1

Assessor Técnico

CCE 2.10 3

Assessor Técnico

FCE 2.10 1

Assistente Técnico

CCE 2.04

SUBSECRETARIA DE GESTÃO INTERNA 1

Subsecretário

FCE 1.15

Coordenação-Geral 2 Coordenador-Geral

CCE 1.13 1

Assessor Técnico

CCE 2.12

Coordenação 2 Coordenador

CCE 1.10

Coordenação 1 Coordenador

FCE 1.10 1

Assessor Técnico

FCE 2.10 3

Assistente

CCE 2.07 2

Assistente Técnico

CCE 2.05

SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA PÚBLICA 1

Subsecretário

CCE 1.16 1

Subsecretário Adjunto

FCE 1.13

Coordenação-Geral 3 Coordenador-Geral

FCE 1.13 1

Assessor

FCE 2.13

Coordenação 1 Coordenador

FCE 1.12

Coordenação 1 Coordenador

CCE 1.10

Coordenação 1 Coordenador

FCE 1.10 1

Assessor Técnico

CCE 2.10 1

Assessor Técnico

FCE 2.10 1

Coordenador de Projeto

CCE 3.10 3

Coordenador de Projeto

FCE 3.10 7

Assistente

FCE 2.07 1

Assistente Técnico

CCE 2.06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1

Secretário

CCE 1.17 1

Secretário Adjunto

CCE 1.16 1

Assessor Especial

CCE 2.15 1

Assessor Especial

FCE 2.15

Gabinete 1 Chefe de Gabinete

CCE 1.13

Coordenação-Geral 1 Coordenador-Geral

CCE 1.13

Coordenação-Geral 1 Coordenador-Geral

FCE 1.13 2

Assessor

CCE 2.13 1

Assessor

FCE 2.13 1

Assessor Técnico

CCE 2.11 8

Assessor Técnico

CCE 2.10

Divisão 1 Chefe

CCE 1.07 5

Assistente

CCE 2.07 2

Assistente Técnico

CCE 2.05

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE 1

Diretor

CCE 1.15

Coordenação-Geral 2 Coordenador-Geral

CCE 1.13

Coordenação-Geral 1 Coordenador-Geral

FCE 1.13 1

Assessor

FCE 2.13

Coordenação 5 Coordenador

CCE 1.10

Coordenação 1 Coordenador

FCE 1.10

Divisão 1 Chefe

CCE 1.07

Divisão 4 Chefe

FCE 1.07 1

Assistente

CCE 2.07 2

Assistente

FCE 2.07 4

Assistente Técnico

CCE 2.05

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS 1

Diretor

CCE 1.15

Coordenação-Geral 1 Coordenador-Geral

CCE 1.13

Coordenação-Geral 2 Coordenador-Geral

FCE 1.13 1

Assessor

FCE 2.13

Coordenação 1 Coordenador

CCE 1.10

Coordenação 5 Coordenador

FCE 1.10

Divisão 2 Chefe

CCE 1.07

Divisão 7 Chefe

FCE 1.07 1

Assistente

CCE 2.07 1

Assistente

FCE 2.07

Serviço 1 Chefe

FCE 1.05 2

Assistente Técnico

CCE 2.05 1

Assistente Técnico

FCE 2.05 5

Assessor Militar Grupo 0002 (B) 3 Assessor Técnico Militar Grupo 0003 (C) 6 Assistente Militar Grupo 0004 (D) 5 Assistente Técnico Militar Grupo 0005 (E) Apoio a ex-Presidentes da República 12 Assessor Especial de ex-Presidente

CCE 2.15 12

Assessor de ex-Presidente

CCE 2.13 12

Assistente de ex-Presidente

CCE 2.07 12

Assistente Técnico de ex-Presidente

CCE 2.05

DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS 1

Diretor

CCE 1.15

Coordenação-Geral 2 Coordenador-Geral

CCE 1.13

Coordenação-Geral 1 Coordenador-Geral

FCE 1.13 1

Assessor

CCE 2.13

Coordenação 5 Coordenador

CCE 1.10

Coordenação 2 Coordenador

FCE 1.10 1

Assessor Técnico

CCE 2.10 1

Assessor Técnico

FCE 2.10

Divisão 4 Chefe

CCE 1.07

Divisão 3 Chefe

FCE 1.07 1

Assistente

CCE 2.07 4

Assistente Técnico

CCE 2.05 1

Assistente Técnico

FCE 2.05

DIRETORIA DE TECNOLOGIA 1

Diretor

CCE 1.15

Coordenação-Geral 1 Coordenador-Geral

CCE 1.13

Coordenação-Geral 2 Coordenador-Geral

FCE 1.13 1

Assessor

CCE 2.13

Coordenação 7 Coordenador

CCE 1.10

Coordenação 3 Coordenador

FCE 1.10 1

Assessor Técnico

CCE 2.10

Divisão 1 Chefe

FCE 1.07 12

Assistente

CCE 2.07 3

Assistente

FCE 2.07 6

Assistente Técnico

CCE 2.05 7

Assistente Técnico

FCE 2.05 1

Chefe de Projeto I

FCE 3.05 3

Assistente Militar Grupo 0004 (D) 2 Assistente Técnico Militar Grupo 0005 (E)

DIRETORIA DE ENGENHARIA E PATRIMÔNIO 1

Diretor

CCE 1.15

Coordenação-Geral 2 Coordenador-Geral

CCE 1.13

Coordenação-Geral 1 Coordenador-Geral

FCE 1.13 1

Assessor

CCE 2.13

Coordenação 5 Coordenador

CCE 1.10

Coordenação 3 Coordenador

FCE 1.10 1

Assessor Técnico

CCE 2.10 1

Assessor Técnico

FCE 2.10

Divisão 4 Chefe

CCE 1.07

Divisão 2 Chefe

FCE 1.07 1

Assistente

FCE 2.07 1

Assistente Técnico

CCE 2.05 1

Assistente Técnico Militar Grupo 0005 (E)

DIRETORIA DE APOIO ÀS RESIDÊNCIAS OFICIAIS 1

Diretor

CCE 1.15 3

Assessor

CCE 2.14

Coordenação-Geral 3 Coordenador-Geral

CCE 1.13 2

Assessor

CCE 2.13 2

Assessor Técnico

CCE 2.12 2

Assessor Técnico

CCE 2.11

Coordenação 4 Coordenador

CCE 1.10

Coordenação 2 Coordenador Grupo 0003 (C) 7 Assessor Técnico

CCE 2.10 4

Assistente

CCE 2.09 26

Assistente

CCE 2.07 3

Assistente Militar Grupo 0004 (D)

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO 1

Secretário

FCE 1.17 1

Secretário Adjunto

FCE 1.15

Coordenação-Geral 2 Coordenador-Geral

FCE 1.14

Gabinete 1 Chefe de Gabinete

CCE 1.13 1

Assessor

FCE 2.13 2

Assessor Técnico

FCE 2.11

Coordenação 1 Coordenador

FCE 1.10 1

Assessor Técnico

CCE 2.10 2

Assessor Técnico

FCE 2.10

Divisão 2 Chefe

FCE 1.07

CORREGEDORIA-GERAL 1

Corregedor-Geral

FCE 1.15 1

Corregedor Adjunto

FCE 1.13 1

Assistente

FCE 2.08

OUVIDORIA-GERAL 1

Ouvidor-Geral

FCE 1.15

Coordenação-Geral 1 Coordenador-Geral

FCE 1.13

Coordenação 1 Coordenador

FCE 1.10 1

Assistente

CCE 2.08

SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS 1

Secretário Especial

CCE 1.18 1

Secretário Especial Adjunto

CCE 1.17 1

Assessor Especial

CCE 2.15

Assessoria Especial 1 Chefe de Assessoria Especial

CCE 1.15

Coordenação-Geral 1 Coordenador-Geral

FCE 1.13

Coordenação-Geral 1 Coordenador-Geral

CCE 1.13

Gabinete 1 Chefe de Gabinete

FCE 1.14 2

Assessor

CCE 2.13 1

Gerente de Projeto

FCE 3.13

Coordenação 1 Coordenador

FCE 1.11

Coordenação 1 Coordenador

CCE 1.10 2

Coordenador de Projeto

CCE 3.10 2

Coordenador de Projeto

FCE 3.10 1

Chefe de Projeto II

CCE 3.09 1

Assistente

CCE 2.09 1

Chefe de Projeto II

FCE 3.08 2

Chefe de Projeto II

CCE 3.07 2

Chefe de Projeto II

FCE 3.07 4

Chefe de Projeto I

CCE 3.06 2

Chefe de Projeto I

FCE 3.06 2

Chefe de Projeto I

CCE 3.05 1

Chefe de Projeto I

FCE 3.05

SECRETARIA-EXECUTIVA DA COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA 1

Secretário-Executivo

FCE 1.15

Coordenação-Geral 3 Coordenador-Geral

FCE 1.13 1

Coordenador de Projeto

FCE 3.10 1

Chefe de Projeto II

CCE 3.09 2

Chefe de Projeto II

FCE 3.07 1

Assistente Técnico

FCE 2.05 1

Chefe de Projeto I

FCE 3.05

SECRETARIA ADJUNTA DE ASSUNTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS 1

Secretário Adjunto

FCE 1.15 2

Gerente de Projeto

CCE 3.13 1

Gerente de Projeto

FCE 3.13 3

Coordenador de Projeto

FCE 3.10

SECRETARIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA 1

Secretário Adjunto

FCE 1.15

Coordenação-Geral 1 Coordenador-Geral

CCE 1.13 1

Gerente de Projeto

FCE 3.13 1

Assessor Técnico

FCE 2.10 3

Coordenador de Projeto

FCE 3.10

SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICA ECONÔMICA 1

Secretário Adjunto

FCE 1.15

Coordenação-Geral 1 Coordenador-Geral

FCE 1.13 1

Gerente de Projeto

FCE 3.13 3

Coordenador de Projeto

FCE 3.10

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO PÚBLICA 1

Secretário Adjunto

FCE 1.15

Coordenação-Geral 1 Coordenador-Geral

FCE 1.13 2

Gerente de Projeto

FCE 3.13 1

Coordenador de Projeto

FCE 3.10 2

Chefe de Projeto II

FCE 3.07

SECRETARIA ADJUNTA DE ASSUNTOS INTERNOS 1

Secretário Adjunto

FCE 1.15 1

Gerente de Projeto

FCE 3.13 1

Coordenador de Projeto

CCE 3.10 1

Coordenador de Projeto

FCE 3.10

SECRETARIA ADJUNTA PARA REVISÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATOS NORMATIVOS 1

Secretário Adjunto

CCE 1.15

Coordenação-Geral 2 Coordenador-Geral

CCE 1.13

Coordenação-Geral 1 Coordenador-Geral

FCE 1.13

Coordenação 1 Coordenador

FCE 1.12

Coordenação 2 Coordenador

CCE 1.11

Coordenação 1 Coordenador

FCE 1.11 1

Chefe de Projeto II

FCE 3.09 2

Chefe de Projeto II

FCE 3.08 1

Chefe de Projeto II

CCE 3.07 4

Chefe de Projeto II

FCE 3.07 1

Assistente Técnico

CCE 2.06

SECRETARIA ADJUNTA PARA ANÁLISE DE ATOS DE PESSOAL 1

Secretário Adjunto

CCE 1.15

Coordenação-Geral 1 Coordenador-Geral

FCE 1.13

Coordenação 1 Coordenador

FCE 1.11

Coordenação 1 Coordenador

CCE 1.10 2

Coordenador de Projeto

FCE 3.10 3

Chefe de Projeto II

FCE 3.09

Divisão 1 Chefe

FCE 1.09 1

Chefe de Projeto II

FCE 3.07 1

Chefe de Projeto I

FCE 3.05 1

Assistente de Projeto

CCE 3.04

SECRETARIA ADJUNTA DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS 1

Secretário Adjunto

FCE 1.15

Coordenação-Geral 1 Coordenador-Geral

FCE 1.13 1

Gerente de Projeto

CCE 3.13 1

Coordenador de Projeto

FCE 3.10 3

Coordenador de Projeto

FCE 3.10

SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO E JUSTIÇA 1

Secretário Adjunto

FCE 1.15 2

Gerente de Projeto

FCE 3.13 1

Coordenador de Projeto

FCE 3.10

SECRETARIA ADJUNTA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS 1

Secretário Adjunto

FCE 1.15

Coordenação-Geral 1 Coordenador-Geral

CCE 1.13 1

Gerente de Projeto

FCE 3.13 1

Coordenador de Projeto

CCE 3.12

Coordenação 1 Coordenador

CCE 1.11 1

Coordenador de Projeto

FCE 3.10 1

Chefe de Projeto II

CCE 3.09 1

Chefe de Projeto II

FCE 3.08 1

Chefe de Projeto I

FCE 3.05 1

Assistente de Projeto

CCE 3.04

SECRETARIA ESPECIAL DE ANÁLISE GOVERNAMENTAL 1

Secretário Especial

CCE 1.18 2

Secretário Especial Adjunto

FCE 1.17

Secretaria Adjunta 1 Secretário Adjunto

CCE 1.15

Secretaria Adjunta 6 Secretário Adjunto

FCE 1.15 1

Assessor Especial

CCE 2.15 5

Assessor Especial

FCE 2.15

Gabinete 1 Chefe de Gabinete

FCE 1.13 2

Assessor

CCE 2.13 21

Assessor

FCE 2.13 1

Assessor Técnico

FCE 2.12 2

Assessor Técnico

CCE 2.10 7

Assessor Técnico

FCE 2.10 1

Coordenador de Projeto

CCE 3.10 2

Assistente

CCE 2.07 1

Assistente

FCE 2.07 2

Assistente Técnico

FCE 2.06 1

Assistente Técnico

CCE 2.05

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E MONITORAMENTO 1

Secretário

CCE 1.17 1

Secretário Adjunto

CCE 1.16 1

Assessor Especial

FCE 2.16

Secretaria Adjunta 4 Secretário Adjunto

CCE 1.15

Secretaria Adjunta 3 Secretário Adjunto

FCE 1.15

Diretoria de Gestão da Informação 1 Diretor

FCE 1.15 1

Gerente de Projeto

CCE 3.14

Gabinete 1 Chefe de Gabinete

CCE 1.13 1

Assessor

CCE 2.13 5

Gerente de Projeto

CCE 3.13 17

Gerente de Projeto

FCE 3.13

Coordenação 3 Coordenador

CCE 1.10 3

Assessor Técnico

CCE 2.10 18

Assessor Técnico

FCE 2.10 1

Assistente

CCE 2.08 4

Assistente

FCE 2.07 3

Assistente Técnico

CCE 2.06

SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS 1

Secretário Especial

CCE 1.18 1

Secretário Especial Adjunto

CCE 1.17

Secretaria Adjunta 3 Secretário Adjunto

CCE 1.16 4

Assessor Especial

CCE 2.15 4

Diretor de Programa

CCE 3.15 3

Diretor de Programa

FCE 3.15 3

Assessor

CCE 2.13 3

Assessor

FCE 2.13 1

Gerente de Projeto

CCE 3.13 1

Gerente de Projeto

FCE 3.13 6

Assessor Técnico

CCE 2.10 6

Assessor Técnico

FCE 2.10 1

Assistente

CCE 2.07 1

Assistente Técnico

FCE 2.05

Assessoria Especial 1 Chefe de Assessoria Especial

CCE 1.16 1

Diretor de Programa

CCE 3.15 1

Assessor

CCE 2.13 1

Assessor

FCE 2.13 1

Assessor Técnico

CCE 2.10

SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO 1

Secretário Especial

CCE 1.18 1

Secretário Especial Adjunto

FCE 1.17

Secretaria Adjunta 4 Secretário Adjunto

CCE 1.16

Secretaria Adjunta 2 Secretário Adjunto

FCE 1.16 1

Assessor Especial

CCE 2.16

Secretaria Adjunta 1 Secretário Adjunto

CCE 1.15

Secretaria Adjunta 1 Secretário Adjunto

FCE 1.15

Gabinete 1 Chefe de Gabinete

FCE 1.14 1

Assessor

CCE 2.14 1

Assessor

FCE 2.14 3

Gerente de Projeto

CCE 3.14 1

Gerente de Projeto

FCE 3.14 2

Assessor

FCE 2.13 1

Gerente de Projeto

CCE 3.13 14

Gerente de Projeto

FCE 3.13 2

Assessor Técnico

CCE 2.11 3

Assessor Técnico

CCE 2.10 15

Assessor Técnico

FCE 2.10 2

Assistente

CCE 2.08 1

Assistente

CCE 2.07 1

Assistente

FCE 2.07 3

Assistente Técnico

CCE 2.06

IMPrensa Nacional 1

Diretor-Geral

CCE 1.17 1

Diretor-Geral Adjunto

CCE 1.15

Gabinete 1 Chefe de Gabinete

CCE 1.13

Coordenação-Geral 3 Coordenador-Geral

FCE 1.13

Coordenação 2 Coordenador

CCE 1.10

Coordenação 9 Coordenador

FCE 1.10 3

Assessor Técnico

FCE 2.10 2

Assessor Técnico

CCE 2.10

Divisão 5 Chefe

CCE 1.07

Divisão 20 Chefe

FCE 1.07 5

Assistente

CCE 2.07 9

Assistente

FCE 2.07 5

Assistente Técnico

CCE 2.05 1

Assistente Técnico

CCE 2.04 3

Assistente Técnico

FCE 2.05 19

Assistente Técnico

CCE 2.02

b) QUADRO RESUMO DE CUSTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA CASA CIVIL:

CÓDIGO

CCE-UNITÁRIO

SITUAÇÃO ATUAL

SITUAÇÃO NOVA

QTD.

VALOR TOTAL

QTD.

VALOR TOTAL

CCE 1.18

9,12 5 45,60 5 45,60

SUBTOTAL 1 5

45,60 5 45,60

CCE 1.17

7,99 10 79,90 9 71,91

CCE 1.16

6,69 10 66,90 12 80,28

CCE 1.15

5,81 19 110,39 18 104,58

CCE 1.14

4,97 4 19,88 3 14,91

CCE 1.13

4,12 24 98,88 25 103,00

CCE 1.11

2,47 - - 3 7,41

CCE 1.10

2,12 40 84,80 37 78,44

CCE 1.08

1,60 1 1,60 - -

CCE 1.07

1,39 16 22,24 17 23,63

CCE 2.17

7,99 5 39,95 5 39,95

CCE 2.16

6,69 9 60,21 9 60,21

CCE 2.15

5,81 24 139,44 24 139,44

CCE 2.14

4,97 9 44,73 11 54,67

CCE 2.13

4,12 32 131,84 31 127,72

CCE 2.12

3,10 12 37,20 11 34,10

CCE 2.11

2,47 7 17,29 7 17,29

CCE 2.10

2,12 42 89,04 45 95,40

CCE 2.09

1,66 5 8,30 5 8,30

CCE 2.08

1,60 4 6,40 4 6,40

CCE 2.07

1,39 78 108,42 80 111,20

CCE 2.06

1,17 7 8,19 8 9,36

CCE 2.05

1,00 39 39,00 41 41,00

CCE 2.04

0,44 3 1,32 2 0,88

CCE 2.02

0,21 - - 19 3,99

CCE 2.01

0,12 16 1,92 - -

CCE 3.15

5,81 5 29,05 5 29,05

CCE 3.14

4,97 5 24,85 4 19,88

CCE 3.13

4,12 10 41,20 10 41,20

CCE 3.12

3,10 - - 1 3,10

CCE 3.11

2,47 1 2,47 - -

CCE 3.10

2,12 7 14,84 5 10,60

CCE 3.09

1,66 2 3,32 3 4,98

CCE 3.08

1,60 2 3,20 - -

CCE 3.07

1,39 3 4,17 3 4,17

CCE 3.06

1,17 3 3,51 4 4,68

CCE 3.05

1,00 5 5,00 2 2,00

CCE 3.04

0,44 - - 2 0,88

SUBTOTAL 2

459 1.349,45 465 1.354,61

FCE 1.17

4,79 3 14,37 4 19,16

FCE 1.16

4,01 3 12,03 2 8,02

FCE 1.15

3,49 23 80,27 24 83,76

FCE 1.14

2,98 2 5,96 4 11,92

FCE 1.13

2,47 27 66,69 28 69,16

FCE 1.12

1,86 2 3,72 2 3,72

FCE 1.11

1,48 - - 3 4,44

FCE 1.10

1,27 27 34,29 27 34,29

FCE 1.09

1,00 - - 1 1,00

FCE 1.07

0,83 38 31,54 39 32,37

FCE 1.05

0,60 1 0,60 1 0,60

FCE 2.16

4,01 3 12,03 3 12,03

FCE 2.15

3,49 9 31,41 8 27,92

FCE 2.14

2,98 1 2,98 1 2,98

FCE 2.13

2,47 36 88,92 37 91,39

FCE 2.12

1,86 3 5,58 3 5,58

FCE 2.11

1,48 2 2,96 2 2,96

FCE 2.10

1,27 62 78,74 59 74,93

FCE 2.08

0,96 1 0,96 1 0,96

FCE 2.07

0,83 25 20,75 29 24,07

FCE 2.06

0,70 2 1,40 2 1,40

FCE 2.05

0,60 14 8,40 14 8,40

FCE 3.15

3,49 3 10,47 3 10,47

FCE 3.14

2,98 - - 1 2,98

FCE 3.13

2,47 42 103,74 42 103,74

FCE 3.10

1,27 22 27,94 25 31,75

FCE 3.09

1,00 1 1,00 4 4,00

FCE 3.08

0,96 - - 4 3,84

FCE 3.07

0,83 11 9,13 11 9,13

FCE 3.06

0,70 5 3,50 2 1,40

FCE 3.05

0,60 12 7,20 5 3,00

SUBTOTAL 3

380 666,58 391 691,37

TOTAL

844

2.061,63

861

2.091,58

....." (NR) *

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

BRASIL. Decreto nº 12.873, de 11 de março de 2026. Altera o Decreto no 11.329, de 1o de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão, das Funções de Confiança e das Gratificações da Casa Civil da Presidência da República, e remaneja e transforma cargos em comissão, funções de confiança e gratificações. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 12 mar. 2026. Disponível em: http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/Decreto/D12873.htm. Acesso em: 3 set. 2026.

APA 7ª edição

Brasil. (2026, March 12). Decreto nº 12.873 — Altera o Decreto no 11.329, de 1o de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão, das Funções de Confiança e das Gratificações da Casa Civil da Presidência da República, e remaneja e transforma cargos em comissão, funções de confiança e gratificações. *Diário Oficial da União*. http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/Decreto/D12873.htm

BibTeX

```
@misc{dec-12873-2026,  
author = {{Brasil}},  
title = {Decreto nº 12.873, de 11 de março de 2026},  
howpublished = {Diário Oficial da União, Seção 1},  
year = {2026},  
url = {http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/Decreto/D12873.htm},  
note = {Altera o Decreto no 11.329, de 1o de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura  
Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão, das Funções de Confiança e das  
Gratificações da Casa Civil da Presidência da República, e remaneja e transforma cargos em  
comissão, funções de confiança e gratificações.}  
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-Compartilhalgual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>